



LEI MUNICIPAL Nº 599/2003

Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 599/2003

23 SET 2003

Recebido (X) Expedido ()


A Prefeita Municipal de Eldorado, Mara Elisa Navacchi Caseiro, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I M U N I C I P A L

"Dispões sobre doação de lotes urbanos que especifica e dá outras providências".

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação dos lotes urbanos nºs 03 e 04 da quadra 213, localizados a Rua Santa Catarina, para a empresa CONESUL – Construções e Serviços Elétricos LTDA, com sede a Rua Santa Catarina, 210, neste Município, com a finalidade de construção de um Depósito de Material Elétrico e Posto de Lavagem de Veículos.
- Parágrafo Único** – Ficam estabelecidos à metragem dos terrenos 03 da quadra 213, de 15 (quinze) metros de frente por 45 (quarenta e cinco) de comprimento e 04, com 15 (quinze) metros de frente por 35 (trinta e cinco) de comprimento.
- Art. 2º** - Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.
- Parágrafo Único** – Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para início e 120 (cento e vinte) dias para conclusão, a contar da publicação da presente Lei.
- Art. 3º** - Em qualquer hipótese que a indústria cancelar suas atividades no Município, no prazo de 10 (dez) anos, a área ora doada retornará ao Município.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS, 11 de agosto de 2003.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal